

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 114
19/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 37 (trinta e sete) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	02
REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFF	16

SEÇÃO II

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP.....	19
PORTARIAS.....	21
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....	32

SEÇÃO III

EDITAIS.....	37
--------------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DEPARTAMENTO GMA Nº 09 de 02 de junho de 2019.

Designa responsável pelo site GMA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Designar o GAEL COUSIN, SIAPE 3043802, responsável pelo site do GMA.

R E S O L V E:

Designar validade de 02/06/2019 a 02/08/2021.

Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em 02/06/2019.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA – Departamento de Matemática Aplicada

#####

DEPARTAMENTO GMA N° 10 de 02 de junho de 2019.

Designa o Comissão de evasão, retenção e reforma dos cálculos:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Comissão de evasão, retenção e reforma dos cálculos, com validade de um (1) ano.

	SIAPE
Mitchael Alfonso Plaza Martelo	1812964
Omar Javier Solano Albornoz	1771197

Esta função não é gratificada

Esta DTS entrará em vigor à partir da data da publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA – Departamento de Matemática Aplicada

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS, N.º 02, de 11 de junho de 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Nomear** os membros abaixo designados para recompor o Núcleo Docente Estruturante (NDE):

MEMBROS	SIAPE
ADRIANA RAMOS	3487549
ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUZA	1728302
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1222365
EBE CAMPINHA DOS SANTOS	3058443
ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES	1060987
FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS	2546766
FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO	1694859
MARCELA SOARES SILVA	2581036
PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA	1135161
ROBSON ROBERTO DA SILVA	1212729
TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES	2447440

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES

Coordenadora de Curso de Serviço Social

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 55, de 13 de junho de 2019.

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982, resolve:

Lotar no Serviço de Nutrição do Hospital Universitário Antônio Pedro, a servidora **AUDREY CRISTINA CINTRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1766048, redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 670 de 15/05/2019, publicada no DOU de 16/05/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal
Delegação de Competência pela Portaria 32.204/2004

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEST, nº 20, de 13 de Junho de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – INEST - UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1854722 – titular, **THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1775601 – titular; o servidor **THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA**, matrícula SIAPE nº 2151902 - titular e a acadêmica **MAYARA DE SOUSA NERIS**, matrícula 217059120 – titular, para comporem a comissão eleitoral local e para coordenar o processo eleitoral que visa a escolha do Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI) para o mandato de 2019/2021. Designam-se também os seguintes suplentes da comissão: docente **EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2915955, discente **JULIANA MORAES CAMPANATI**, matrícula 117059058.

Esta DTS tem efeito imediato à data de sua assinatura.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO
Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos – INEST - UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART N° 002 de 17 de Junho de 2019.

Ementa: Alterar lotação interna de servidores do Ceart/UFF.

O Superintendente do Centro de Artes UFF, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a lotação interna dos servidores:

- **AGUEDA MITSUE SANO**, Cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1642599, nível de classificação D, do DMS/CMU para DTEA/CAR (lotação: 1745).
- **ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA**, Cargo Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n° 1124932, nível de classificação D, da DTEA/CAR para SAA/ART (lotação: 1738).
- **ANA PAULA PASSOS CERBINO**, Cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 362048, nível de classificação C, do CEART para DMS/CMU (lotação: 1748).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBSON LEITÃO

Substituto do Superintendente do CEART/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA N.º 12, de 17 de junho de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Professora Associada IV, matrícula SIAPE 0310636, **ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA**, Professor Associado III, matrícula SIAPE 1229496, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 1680167, para, sob a presidência da primeira, comporem a banca examinadora para seleção simplificada de professor substituto quarenta horas do GQA, a ocorrer de 08 a 12 de julho de 2019.
2. **Designar** a docente **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO**, Professora Adjunta I, matrícula SIAPE 3414360, para membro suplente da referida banca.
3. **Designar** o técnico-administrativo **NELSON DE SOUZA VERAS**, matrícula SIAPE 1649957, para secretário da referida seleção.
4. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
5. Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do GQA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Indicação de coordenador para o projeto Próximo mais Próximo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professora **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE 1768785, para ser coordenadora do projeto PRÓXIMO MAIS PRÓXIMO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF.^a GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA

Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 26 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Designar Grupo de Trabalho para organização da Agenda Acadêmica 2019.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Professor **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, Matrícula SIAPE nº **1300429**, e os discentes **TIAGO DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula UFF **216045085**, **MATEUS GUIMARAES MACHADO**, Matrícula UFF **117052014**, **MARCELLY SANTOS DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula UFF **216045087**, **FILIPY NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Matrícula UFF **117045049**, **FERNANDA MIRANDA DE FARIA**, Matrícula **116053014**, **MARCELA ANTERO MARTINS**, Matrícula **117045043** e **JONAS BERTOLIN SAD**, Matrícula UFF **218045104** para comporem o grupo de trabalho da organização da Agenda Acadêmica 2019.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA
DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 029 de 19 de junho de 2019.

ASSUNTO: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° **23069.021793/2019-20**, resolve remover de ofício para ajuste de lotação os servidores da **Superintendência de Arquitetura e Engenharia/SAEN (Uorgs em desativação)**, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MATRICULA SIAPE	ORIGEM	DESTINO
ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2427478	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO SAEN CMA/SAEN UORG 2098	SECRETARIA DA SUPERIN- TENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO SA/SAEP UORG 2318
JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA	ARQUITETO E URBANISTA	1657914	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
HENRIQUE AMORIM SOARES	ARQUITETO E URBANISTA	1492612	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENT O DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMEN TO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC Nº 06, 19 de junho de 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar MARACAJARO MANSOR SILVEIRA** Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 2809344 (membro titular) e **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº. 1342425 (membro suplente) para comporem o colegiado do curso de Ciências Sociais de Campos como representantes do curso de Ciências Econômicas de Campos.

2 – A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 – Esta DTS tem efeito retroativo a 12 de junho de 2019.

PROF. DR. FELIPE SANTOS TOSTES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA nº 04, 18 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA** – SIAPE 304732 (titular) e **JAIME BARON** – SIAPE 307719 (suplente) para constituírem a representação do Departamento de Administração no Colegiado do curso de Turismo.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Chefe do Departamento de Administração - STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGA N.º 01, 17 de JUNHO de 2019.

EMENTA: Indicação de docentes para o NDE.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS EM EXERCÍCIO NA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os professores abaixo citados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Engenharia de Agronegócios.

Nome	SIAPE
ADRIANO PORTZ	1525589
BERNARDO DE SÁ COSTA	1364070
FABIANA SOARES DOS SANTOS	1525594
ROBERTA FERNANDA DA P. DE S. PAIVA	1475538

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PROFº BERNARDO DE SÁ COSTA
Coordenador do curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios - VGA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº 34 de 17 de junho de 2019.

Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no
Âmbito da Unidade

A Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

- **Eduardo Wallace Schimkus de Lima**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1461039, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações – TET – UORG nº 797, para a Escola de Engenharia – TCE – UORG nº 783

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

Regulamento da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º - Este regulamento estabelece diretrizes e rotinas para o funcionamento da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense - UFF, com base na previsão contida no art. 10, inciso I da Norma de Serviço GAR nº 672, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço da mesma data.

Art 2º - A CPFJ é composta pelos membros designados por meio de portaria específica, publicada no Boletim de Serviço da UFF, dentre os quais serão designados um Presidente e um Vice-Presidente.

Art 3º - A CPFJ tem como principais objetivos regulamentar o processo de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFF, bem como subsidiar a deliberação do Reitor quanto às solicitações encaminhadas pelas UORGs da Universidade.

CAPÍTULO 2

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - São atribuições da CPFJ previstas na Norma de Serviço GAR nº 672, de 29/03/2019:

- I. Fixar normas e procedimentos de funcionamento da própria comissão, respeitando a legislação vigente;
- II. Receber e analisar tecnicamente os processos de flexibilização encaminhados pelos dirigentes das UORGs da Universidade, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir do recebimento da solicitação;
- III. Fazer visitas técnicas e entrevistas nas UORGs para conhecer o ambiente de trabalho, verificar as informações do plano de flexibilização e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas na UORG e pelos servidores, quando couber;
- IV. Emitir e aprovar, por maioria simples de seus membros, os Relatórios sobre os planos de flexibilização da jornada de trabalho e encaminhar os processos ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para devida análise, com posterior envio à Procuradoria Federal junto à UFF com vistas e emissão de Parecer e em prosseguimento ao Reitor, que homologará o resultado final;
- V. Acompanhar o processo de adoção de flexibilização de jornada nas UORGs da Universidade e avaliar anualmente os resultados obtidos a partir de tal flexibilização, encaminhando os Relatórios ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para devida análise, com posterior envio à Procuradoria Federal junto à UFF para análise e Parecer e em prosseguimento ao Reitor, que homologará o resultado final;
- VI. Manter atualizado sítio eletrônico específico sobre a flexibilização de jornada na UFF, em que estejam disponíveis:
 - a. informações relativas aos processos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho, inclusive com a lista de UORGs e de servidores aos quais foi concedida a flexibilização;
 - b. resultados das avaliações periódicas das UORGs em que há jornada flexibilizada;
 - c. campo permanente para manifestação dos usuários quanto à satisfação com o serviço prestado;

- d. a base de conhecimento, o mapa do processo e demais tutoriais disponíveis na plataforma do SEI-UFF; e
- e. modelos de cartazes a serem afixados nas UORGs em que há jornada flexibilizada, para atendimento do Art. 4º da Norma de Serviço GAR nº 672, de 29/03/2019;

VII. Comunicar ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas quando do descumprimento do presente Regulamento, para as devidas providências.

§ 1º - As visitas técnicas previstas no inciso III somente serão realizadas quando os membros da comissão julgarem imprescindível a avaliação *in loco* da respectiva UORG a fim de confrontar as informações contidas no processo administrativo com o ambiente de trabalho em análise para fins de flexibilização.

§ 2º - O quórum para a aprovação dos Relatórios sobre os planos de flexibilização da jornada de trabalho de que trata o inciso IV será da maioria simples de todos os membros da comissão permanente.

Art. 5º - Os processos de solicitação de flexibilização das UORGs da UFF serão analisados e submetidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para emissão de parecer, conforme previsto no art. 14, inciso VI da Norma de Serviço nº 672, de 29/03/2019.

§ 1º - É vedado aos membros da CPFJ participar da análise e emissão de parecer em processos de solicitação de flexibilização de jornada relativos à sua própria UORG de lotação e as hierarquicamente a ela subordinadas, os quais deverão ser submetidos aos demais membros da Comissão.

§ 2º - Em caráter excepcional, os pareceres decorrentes de solicitação de flexibilização de jornada relativa a UORGs pertencentes à PROGEPE deverão ser emitidos pelo Gabinete do Reitor, após a devida análise, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 6º - Compete ao Presidente da CPFJ:

- I. Convocar as reuniões da CPFJ;
- II. Presidir as reuniões e o andamento dos trabalhos;
- III. Aprovar as pautas dos processos a serem analisados;
- IV. Submeter a voto os pareceres emitidos pela CPFJ e proclamar o resultado da votação;
- V. Exercer o direito de uso do voto de minerva nos casos de empate;
- VI. Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente designar, dentre os membros da CPFJ, um Secretário para registrar em ata a respectiva reunião.

Art. 7º - Compete ao Vice-Presidente da CPFJ substituir o Presidente em suas ausências legais e justificadas.

CAPÍTULO 3

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Art. 8º - A avaliação anual de que trata o Art. 4º, inciso V, considerará:

- I. as atividades ininterruptas ou noturnas desenvolvidas na UORG;
- II. a existência de demanda de atendimento durante todo o período de funcionamento proposto pela UORG, com a identificação quantitativa e qualitativa do usuário;
- III. os impactos positivos da ampliação da jornada de trabalho nas UORGs;
- IV. a pontualidade e a assiduidade dos servidores;
- V. as manifestações feitas pelos usuários junto à Instituição; e
- VI. o cumprimento do plano de flexibilização proposto.

§ 1º. A responsabilidade pela prestação das informações contidas nos incisos acima elencados será da Chefia imediata da UORG, através do preenchimento de formulário específico no momento da avaliação da flexibilização por parte da CPFJ.

§ 2º. A CPFJ poderá utilizar-se, para levantamento dos dados, de visitas técnicas, entrevistas, pesquisa de satisfação, bem como relatórios do sistema de ponto eletrônico e da Ouvidoria da UFF, dentre outros meios que julgar pertinentes.

§ 3º. Poderão ser utilizados, ainda, outros dados e informações que a CPFJ julgar pertinentes pela especificidade das atividades da UORG.

CAPÍTULO 4

DAS REUNIÕES

Art. 9º - A CPFJ se reunirá ordinariamente com periodicidade quinzenal para analisar os processos da pauta da reunião e extraordinariamente conforme demanda de trabalho existente.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias deverão ser informadas por e-mail aos membros da CPFJ através do seu presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO 5

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Este regulamento poderá ser modificado, no todo ou em parte, por proposta dos membros da comissão, em reunião convocada para esta finalidade, com aprovação de maioria simples dos seus membros.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos em reunião desta comissão e decididos por maioria simples dos seus membros.

Art. 12 - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CARLOS ALBERTO BELMONT

Presidente da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada

#####

SEÇÃO II

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 51, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154222/2019-71, resolve:

Dispensar **FERNANDO DE SOUZA CALDAS**, Matrícula SIAPE nº 1800887, designado como **Substituto Eventual do Gerente Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **FG-2**, através da DTS/DAP nº 28 de 06/03/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 10/06/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081210** e o código CRC **B87A2F46**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 52, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O Substituto Eventual do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154222/2019-71, resolve:

Designar, **FERNANDO DE SOUZA CALDAS**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1800887, como **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 10/06/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081219** e o código CRC **10C89E3D**.

Portaria Nº 63.933 de 27 de maio de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154165/2019-20, resolve:

Art. 1º- Designar MARCIO MIRANDA CHAVES, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2151540, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras, da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201963933A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19867-8450 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------

Portaria Nº 63.934 de 27 de maio de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154160/2019-05, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-1: Divisão de Material, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração.

INCLUIR:

FG-1: Divisão de Compras, da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201963934A



Classif. documental	023.02
---------------------	--------

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19866-6116 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 64.170 de 17 de junho de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.155136/2019-85, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-05: Setor de Apoio Administrativo da Prefeitura Universitária.

INCLUIR:

FG-05: Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964170A



Classif. documental	023.02
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20222-2588 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 64.171 de 17 de junho de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155134/2019-96, resolve:

Exonerar, a pedido, LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES, Matrícula SIAPE nº 308450, do cargo de direção de **Secretário-Geral** da **Secretaria Geral dos Conselhos Superiores** - Código CD-4 para o qual foi nomeada através da Portaria nº 62.626, de 12/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964171A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20216-926 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	024.123
----------------------------	---------

Portaria Nº 64.173 de 17 de junho de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155135/2019-31, resolve:

Nomear LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES para exercer como Convidado o Cargo de Direção de Secretário-Geral da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - Código CD-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964173A



<i>Classif. documental</i>	020.5
----------------------------	-------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20217-1716 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 64.184 de 18 de junho de 2019

Delega competência à Superintendência de Operações e Manutenção (SOMA), para autorizar a condução de veículos oficiais a servidores da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n° 007/2019/SOMA/UFF, de 047 de junho de 2019, do Substituto Eventual da Superintendente de Operações e Manutenção da UFF (SOMA/UFF),

CONSIDERANDO o art. 32, parágrafo 1º do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a Lei n° 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o intuito de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões e que não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

RESOLVE:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 20224-8602 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------

Art. 1º. Delegar ao titular da Superintendência de Operações e Manutenção (SOMA) desta Universidade e ao substituto eventual na referida função competência para autorizar servidores do quadro ativo permanente da UFF a dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Parágrafo 1º. A presente delegação implica em submeter-se às competências do Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de controle externo, que procede a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade, e julga as contas de seus administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Parágrafo 2º. A presente delegação também implica em submeter-se às competências perante ao Departamento de Trânsito dos Estados da República Federativa do Brasil e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR201964184A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20224-8602 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N.º 64.085 de 11 de junho de 2019

Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1.º. Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR201964085A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20143-787 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Portaria Nº 64.183 de 19 de junho de 2019

Institui o Gabinete de Crise da Universidade Federal Fluminense e designa os membros para compô-lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando a crise orçamentária e financeira por que passa a Universidade Federal Fluminense, agravada após o recente contingenciamento de cerca de 30% do seu orçamento discricionário previsto na Lei Orçamentária Anual 2019,

Considerando a necessidade de buscar medidas urgentes que possibilitem a continuidade do funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas,

Considerando a importância de promover a construção coletiva de um plano de contingência com a perspectiva do mais amplo entendimento, junto à comunidade universitária, sobre as medidas a serem adotadas,

Considerando a relevância de conferir transparência e publicidade às ações que serão propostas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Gabinete de Crise da Universidade Federal Fluminense, com a finalidade de analisar a atual situação econômico-financeira da Universidade e propor medidas visando ao seu equacionamento.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor o referido Gabinete:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20157-8494 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



UFFPOR201964183A

- ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, SIAPE 6310674, Professor do Magistério Superior - Titular, Reitor;

- FABIO BARBOZA PASSOS, SIAPE 6310633, Professor do Magistério Superior - Titular, Vice-Reitor;

- DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS, SIAPE 139693-2, Assistente em Administração, Chefe de Gabinete;

- JAILTON GONCALVES FRANCISCO, SIAPE 306537, Economista, Pró-Reitor da PROPLAN;

- VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS, SIAPE 6308377, Técnico em Assuntos Educacionais, Pró-Reitora da PROAD;

- DANIEL DE ALMEIDA SILVA, SIAPE 1759897, Arquiteto e Urbanista, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio;

- MARIO AUGUSTO RONCONI, SIAPE 308251, Professor do Magistério Superior - Adjunto, Superintendente de Operações e Manutenção;

- FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS, SIAPE 2546766, Professora do Magistério Superior - Adjunto, Diretora da Escola de Serviço Social;

- JOSÉ RAPHAEL BOKEHI, SIAPE 986728, Professor do Magistério Superior - Associado, Diretor do Instituto de Ciência da Computação;

- LENIN DOS SANTOS PIRES, SIAPE 362814, Professor do Magistério Superior - Adjunto, Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos;

- NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA, SIAPE 2051477, Professora do Magistério Superior - Associado, Diretor da Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda;

- REINER OLIBANO ROSAS, SIAPE 1092831, Professor do Magistério Superior - Associado, Diretor do Instituto de Geociências;

- ALBERTO DI SABBATO, SIAPE 306376, Professor do Magistério Superior - Associado;

- FERNANDO FREIRE BLOISE, SIAPE 6306285, Professor do Magistério Superior - Associado;



- ROBERTO KANT DE LIMA, SIAPE 6306261, Professor do Magistério Superior - Adjunto;

- TULIO BATISTA FRANCO, SIAPE 1320946, Professor do Magistério Superior - Associado, Departamento de Planejamento em Saúde;

- FABRICIO GOUVÊA ELIAS DE MORAES, Matrícula UFF 217014072, aluno da UFF;

- LUCAS GETIRANA DE LIMA, Matrícula UFF 11056030, aluno da UFF; e

- RAMON DE JESUS FERNANDES, Matrícula UFF 119085032, aluno da UFF.

Art. 3º. O Gabinete de Crise reunir-se-á sempre que convocado pelo Reitor ou, na sua falta, pelo Vice-Reitor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP Nº 200/2019

Interessado: Angelo Alberto Ferreira de Matos.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.154382/2019-10

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Angelo Alberto Ferreira de Matos na qualidade de esposo da ex-servidora Rute Felix da Silva Matos, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecida em 21/05/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de maio de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 10/06/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0077886 e o código CRC 48E542F4.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP Nº 201/2019

Interessado: Luiz Antonio Caetano da Silva.**Assunto:** Auxílio Funeral.**Processo nº:** 23069.154383/2019-64

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Luiz Antonio Caetano da Silva na qualidade de filho da ex-servidora Jeny Gomes Caetano da Silva, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade falecida em 13/04/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de maio de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, COORDENADOR, em 10/06/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077919** e o código CRC **CEE60BAE**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 227/2019

Interessado: Márcio Lannes Duarte de Souza Filho.**Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.154400/2019-63**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Márcio Lannes Duarte de Souza Filho na qualidade de filho da ex-servidora Milma Lannes Duarte de Souza, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecida em 08/05/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 06 de junho de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, COORDENADOR, em 10/06/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0080791 e o código CRC 6106453E.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 19/06/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), por 40 (quarenta) dias, de 24/06 a 02/08/2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2014, com vigência até 02/08/2019, no País, não restando-lhe dias de usufruto do período aquisitivo em referência . (Proc. 23069. 154563/2018-65).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

ADITAMENTO AO EDITAL DOUTORADO INTER- INSTITUCIONAL DA UFF-URCA

O Programa de Pós-Graduação em Economia informa extensão do prazo para inscrições no edital citado.

ANTES: Encerramento dia 20/06/2019 AGORA: Encerramento dia 25/06/2019

Niterói, 18 de junho de 2019.

LUCIANO DIAS LOSEKANN
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Instituto de Estudos Estratégicos

EDITAL

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS INEST n° 20, de 13 Junho de 2019, de acordo com a RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, para o período do mês de Julho de 2019 ao mês de Junho de 2021.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na Secretaria do Curso de Graduação em Relações Internacionais, Situada no INEST – Instituto de Estudos Estratégicos, campus do Valonguinho, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, do dia 17 de junho de 2019 ao dia 19 de junho de 2019, no horário, das 14 horas às 17 horas, respeitando o art. 7 §3º da Resolução do CUV 104/97. Os candidatos deverão comparecer, no horário acima discriminado, munido dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação)
- b) Curriculum vitae (§ único do art. 25 do RGCE)
- c) Comprovante de que são professores do curso, sendo que os candidatos a Coordenador e Subcoordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

2. Da data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias **03 e 04 de julho de 2019, das 10:30 horas às 13:30 horas**, no “hall” do 5º andar do **Bloco A**, do Campus o Gragoatá. A votação também será realizada nos dias **03 e 04 de julho, das 15:00 h às 18:00 h**, na **sede administrativa do INEST**, no campus do Valonguinho.

Niterói, 13 de Junho de 2019.

Professor Fernando Roberto de Freitas Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

#####